



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 278/2014

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício-Circular nº08/2014/SEGEP/MP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que orienta sobre o recesso de final de ano,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que os Pró-Reitores, Diretores de Centros e os Superintendentes organizem o funcionamento de seus respectivos setores, de forma que os servidores se revezem nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 22 a 26 de dezembro de 2014, e a segunda de 29 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015. O recesso deverá ser compensado na forma do Inciso II do art.44 da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990, no período de 24 de novembro de 2014 a 31 de março de 2015;

Art. 2º RECOMENDAR a compensação de uma hora diária, mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento;

Art. 3º DETERMINAR que sejam preservados os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público interno e externo;

Art. 4º DETERMINAR que os Pró-Reitores, Diretores dos Centros e Superintendentes enviem à CGP/PROADI a relação dos servidores e a programação do recesso e de sua respectiva compensação até o dia 20 de novembro de 2014.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 13 de novembro de 2014.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*